

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL E**  
**PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E DISTRITAIS DE**  
**COLUMBOFILIA”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: CLUBE COLUMBÓFILO COSTA DO SOL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500 792 607, com sede na Rua José Florindo, n.º343, 2750-401 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, [REDACTED]

[REDACTED], pela Tesoureira da Direção, **SANDRA ISABEL RAIÓ SANTOS**, [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Secretário **CARLOS JOSÉ FILIPE LOPES**, [REDACTED]

[REDACTED] todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República n.º 188, II série de 14 de agosto de 1950, ata de eleição

n.º 122 de 22 de outubro de 2022, e termo de posse de 19 de novembro de 2022, dos atuais Copos Sociais, cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Segundo Outorgante tem como objeto social desenvolver tanto quanto possível, pelo melhoramento das raças, o desporto columbófilo no Concelho de Cascais, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta n.º 922/2022) e retificado na Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 (Proposta n.º 1311/2022), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e atividade desportiva regular. -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 30 de maio de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e participação nos campeonatos Nacionais e Distritais de Columbofilia, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024. -

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 600,00) e participação nos campeonatos Nacionais e Distritais de Columbofilia (€ 5.200,00), conforme candidaturas em anexo (Anexos 1 e 2);-----
  - b) A verba está inscrita na GOP's 2023, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e relatório de participação nas competições (participação em competições);-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da

realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa. -----

----- QUARTA-----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que

determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. O Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

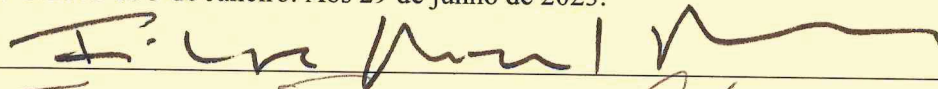
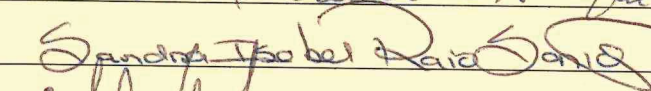
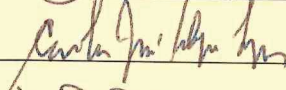
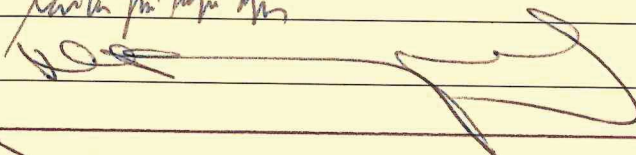
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data

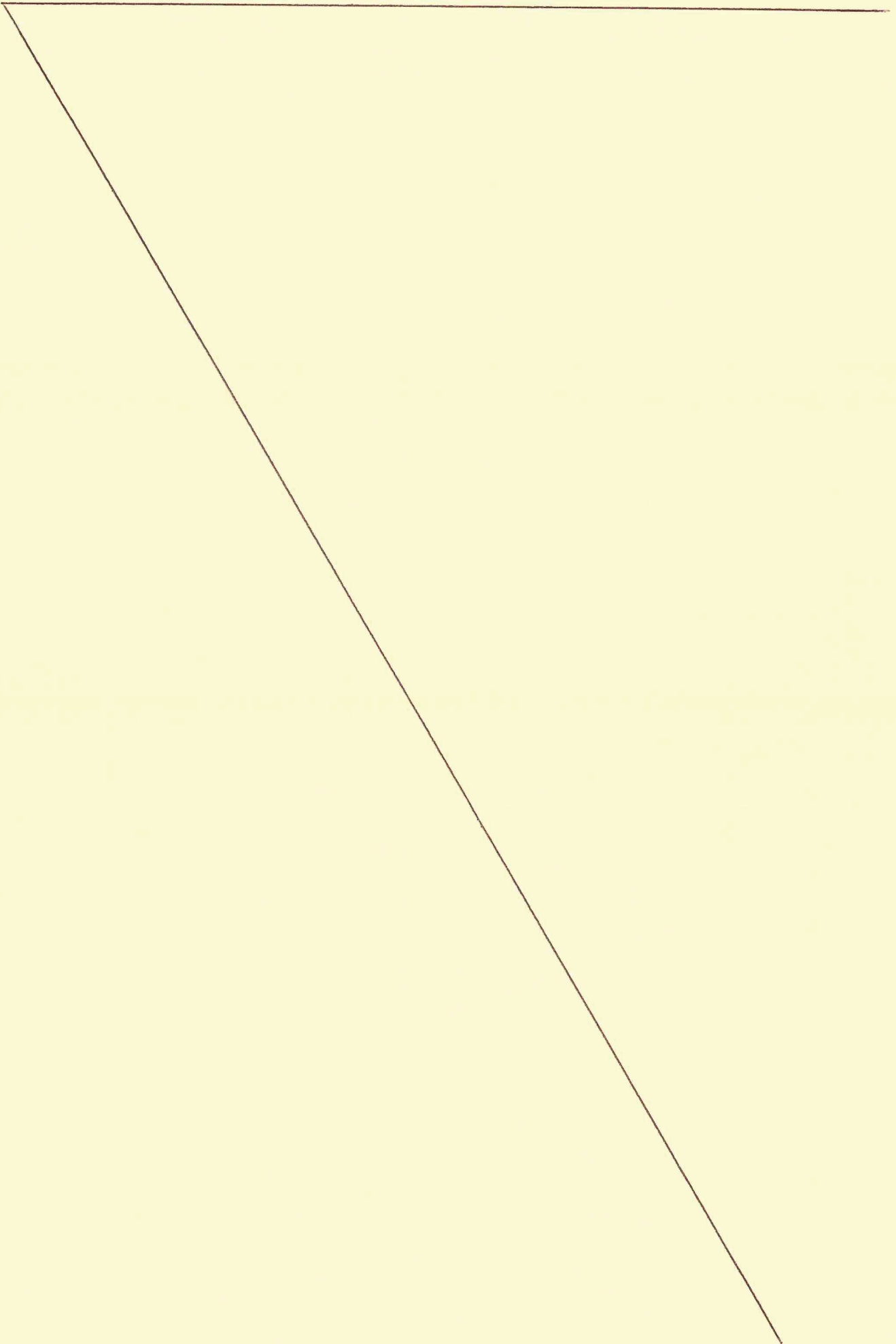
da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no montante de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), tem o cabimento n.º 117543 e o compromisso n.º 174778, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 22 de março de 2023, (válida por quatro meses), com o NISS 20019026980, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 14 de junho de 2023, (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 29 de junho de 2023.

  
-----  
Fernando Teixeira dos Santos  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----





## Mariana Coelho

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 30 de outubro de 2022 20:00  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Domingo, Outubro 30, 2022 - 19:59 Submitted by anonymous user: [79.168.176.70] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Columbófilo "Costa do Sol"  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
EMAIL INSTITUCIONAL: cccsol@hotmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Fernando Pereira dos Santos  
CONTACTO TELEFÓNICO: 910909949  
EMAIL: fernando.pereira.santo@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim  
MORADA SEDE: RUA JOSÉ FLORINDO, 343 ' 2750-401 Cascais  
Tem instalações desportivas? Não  
LOCAIS DE TREINO: Não aplicável

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades  
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: d) Até 100 praticantes  
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento  
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A/www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_22.23\\_32.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A/www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_22.23_32.xlsx)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/brw405bd8ea6872\\_0000000006.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/brw405bd8ea6872_0000000006.pdf)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/188750>

## Mariana Coelho

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 30 de outubro de 2022 20:20  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Outubro 30, 2022 - 20:19 Submitted by anonymous user: [79.168.176.70] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Clube Columbófilo "Costa do Sol"  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
EMAIL INSTITUCIONAL: cccsol@hotmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Fernando Pereira dos Santos  
CONTACTO TELEFÓNICO: 910909949  
EMAIL: fernando.pereira.santo@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Participação em competições desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--  
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Participação nos campeonatos Nacionais e Distritais de columbofiiiia que se disputam a partir de Janeiro de 2023 com 25 provas com soltas em diversos locais do país e em território espanhol.  
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: A disputa dos diversos campeonatos nas especialidades de velocidade, meio-fundo e fundo.  
MODALIDADES E ESCALÕES: Columbófilia- campeonatos de velocidade, meio-fundo, fundo e yearlings  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 22  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 5200,00  
--ANEXOS--  
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo\\_3\\_relatorio\\_de\\_participacao\\_em\\_competicoes\\_evento\\_desportivo\\_5.docx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo_3_relatorio_de_participacao_em_competicoes_evento_desportivo_5.docx)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/188751>

# RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E/OU EVENTOS DESPORTIVOS

## RESUMO DO CLUBE

CLUBE DESPORTIVO	RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
Clube Columbófilo Costa do Sol	Fernando Pereira dos Santos

## RESUMO DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO ETÁRIO	LOCAL DA COMPETIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Columbofilia	Columbofilia		Cascais	Janeiro até julho	22

## RESUMO FINANCEIRO (DESPESAS E/OU RECEITAS)

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Inscrições de atletas (pombos), para participação em campeonato nacional e distrital de columbofilia	5200,00 euros	

## APRECIÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO (COM NÚMERO DE PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES)

FOTOGRAFIAS

C. COLUMB. COSTA DO SOL  
Rua José Florindo, 343  
2750-401 CASCAIS  
Cont. 590792607

*Fernando Pereira dos Santos*

Assinatura do Dirigente e Carimbo do Clube/Associação Desportiva

